

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 10 (DEZ) DE SETEMBRO DE 2015, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA (2º VICE-PRESIDENTE), EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), ANTÔNIO DE MELO E LIMA, FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS, MAURO ALENCAR DE BARROS.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS SRS. DESEMBARGADORES LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO) E ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES.

J U L G A M E N T O

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. ANTÔNIO DE MELO E LIMA:

Processo nº 05/2015-0 CM. Tipo de Processo: Comunicação (Parecer do Des. José Ivo de Paula Guimarães, Ouvidor Geral da Justiça, sobre pedido de interpretação do art. 25 do Regimento Interno da Ouvidoria Geral da Justiça, nos termos do art. 27). Parte Remetente: O Exmº Sr. Des. José Ivo de Paula Guimarães, Ouvidor Geral da Justiça. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar o parecer ofertado pelo Ouvidor Geral da Justiça, considerando legal e indispensável a exigência de comprovação da realização de diligências nos termos do art. 25 do Regimento Interno da Ouvidoria Geral da Justiça, bem como sugerir a criação da ferramenta eletrônica referida no voto do Relator.”

E X P E D I E N T E

ASSUNTO:
AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **Ofício nº 011/2015-GJMAMALM**, de 08 de setembro de 2015 (Protocolo nº 92373/2015), da Exmª Srª Drª **Maria**

Adelaide Monteiro de Abreu Lacerda Melquiades, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda. **Solicita** autorização para ausentar-se do Fórum da Comarca de Olinda durante os expedientes dos dias 17 e 18 do mês de setembro de 2015, a fim de participar, na Comarca do Recife/PE, do “Curso de Justiça Restaurativa – Turma Recife”, do Programa de Aperfeiçoamento de Magistrados, conforme Edital nº 035/2015. **“Decidiu o Conselho à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail** de 09 de setembro de 2015 (Protocolo nº 92813/2015), do Exmº Sr. Dr. **Damião Severiano de Sousa**, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **Requer** autorização para ausentar-se do expediente forense, nos dias 17 e 18 de setembro de 2015, a fim de participar do curso “Direito Probatório no Novo Código de Processo Civil”, a ser ministrado na Escola Judicial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **E-mail** de 09 de setembro de 2015 (Protocolo nº 93385/2015), do Exmº Sr. Dr. **Álvaro Mariano da Penha**, Juiz de Direito do III Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **Comunica** que no dia 25/09/2015, estará no Recife, para participar do Curso “O Novo CPC: Principais Inovações – Modulo II”. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA
COMUNICADA PELO MAGISTRADO E APRECIADA
PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº
04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.

1-) **E-mail** de 02 de setembro de 2015 (Protocolo nº 90277/2015), do Exmº Sr. Dr. **Carlos Fernando Arias**, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Belém do São Francisco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício s/nº**, de 02 de setembro de 2015 (Protocolo nº 91578/2015), do Exmº Sr. Dr. **Carlos Magno Cysneiros**

Sampaio, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca da Capital. **Comunica** que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição para funcionar nos autos do Processo nº ..., em tramitação naquela Vara, tendo apresentado os referidos autos ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 2015.0276.001347**, de 24 de agosto de 2015 (Protocolo nº 91969/2015), da Exmª Srª Drª **Anna Regina Lemos Robalinho de Barros**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe. **Informa** que, por motivo de foro íntimo, declarou suspeição para processar e julgar o Processo nº ..., nos termos do despacho anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **E-mail** de 09 de setembro de 2015 (Protocolo nº 93317/2015), do Exmº Sr. Dr. **Virgínio Marques Carneiro Leão**, Juiz de Direito Titular da 14ª Vara Cível e em exercício cumulativo na 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. **Comunica** que proferiu decisão nos autos do Processo nº ..., averbando suspeição por questão de foro íntimo, nos termos do art. 135, parágrafo único do Código de Processo Civil, determinando o encaminhamento do feito imediatamente para o 1º Substituto Legal, para andamento regular. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **E-mail** de 02 de setembro de 2015 (Protocolo nº 90888/2015), da Exmª Srª Drª **Marília Ferraz Martins Thum**, Juíza de Direito Substituta em exercício na Comarca de Joaquim Nabuco. Informa que a Comarca de Joaquim Nabuco, a qual assumiu o exercício em fevereiro do corrente ano, atingiu 101,90% da Meta 2, conforme se extrai da tela do TJPE Metas, em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e parabenizar a iniciativa da magistrada.”**

2-) **Ofício nº 2015.0042**, de 03 de setembro de 2015 (Protocolo nº 91553/2015), da Exmª Srª Drª **Fernanda Vieira Medeiros**, Juíza de Direito da Comarca de Trindade. Informa que, no dia 02/09/2015, o prédio do Fórum daquela Comarca foi violado, tendo várias portas e fechaduras sido arrombadas. Informa, ainda, as providências adotadas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade,**

tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Assistência Policial Militar e Civil (APMC) do Tribunal de Justiça do Estado.”

3-) **Ofício nº 2015.0924.005307**, de 21 de agosto de 2015 (Protocolo nº 91333/2015), do Exmº Sr. Dr. **Moacir Ribeiro da Silva Júnior**, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. Informa o descumprimento da decisão judicial de fls. 259/260v. SOLICITA a atuação deste Conselho no intuito de garantir o efetivo cumprimento da citada decisão. (Ação Penal nº **...**). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a atuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

4-) **Ofício nº 2015.0669.000544**, de 25 de agosto de 2015 (Protocolo nº 91575/2015), da Exmª Srª Drª **Maria Cristina Souza Leão de Castro**, Juíza de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. Comunica, nos termos do Provimento nº 05/11-CM, a despeito do entendimento de que tal providência se traduz despicienda, *ad cautelam*, a determinação da expedição de Alvará nos autos do Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerar dispensada a comunicação, observadas as cautelas contidas nos Provimentos nº 05/2011-CM, de 15.11.2011 e nº 01/2012-CGJ, de 10.01.2012”**.

5-) **Ofício nº 2015.0056.001949**, de 25 de agosto de 2015 (Protocolo nº 89493/2015), da Exmª Srª Drª **Ana Paula Viana Silva de Freitas**, Juíza de Direito da Comarca de Altinho. SOLICITA que os trabalhos naquela Secretaria Judiciária sejam suspensos nos dias 31/08 e 01/09 de 2015, em virtude de reforma no Fórum local e, nestes dias será realizada a instalação de rack e central telefônica, ficando desabilitado o sistema Judwin, o que impossibilita o atendimento ao público em geral. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento.”**

6-) **Ofício nº 013/2015**, de 04 de setembro de 2015 (Protocolo nº 92172/2015), do Exmº Sr. Dr. **Djaci Salustiano de Lima**, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca de Pesqueira. Reitera as informações passadas inicialmente através do Ofício daquela Diretoria nº 35/2014, de 04.08.2014, dirigido diretamente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que dava conta de que o Fórum daquela Comarca, desde o dia 01.08.2014, com o encerramento do contrato de cessão dos servidores municipais, que estariam em desvio de função, contava com apenas 01 (um) homem desenvolvendo a função de vigilante

noturno, o que ensejava preocupação intensa. Diante dos fatos solicita uma solução acertada para mais essa situação de incômodo administrativo, como tantas outras que são submetidas ao prudente arbítrio do Presidente e do Colegiado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça e à Assistência Policial Militar e Civil (APMC) do TJPE.”**

7-) **Ofício nº 010/2015-GJMAMALM** (Protocolo nº 92173/2015), da Exm^a Sr^a Dr^a **Maria Adelaide Monteiro de Abreu Lacerda Melquiades**, Juíza de Direito da 2^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda. Solicita autorização no sentido de residir fora da Comarca na qual atua, para residir na Comarca do Recife. Afirma que, sendo contíguas às duas Comarcas – Olinda e Recife, a distância entre o endereço indicado e o de localização do Fórum de Olinda/PE, é de aproximadamente 9 (nove) quilômetros, com um gasto médio de 30 (trinta) minutos para deslocamento entre aquele endereço e o Fórum de Olinda/PE. **PARECER ORAL DO EXMO. SR. DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA: CONSIDERANDO QUE EXISTEM DESEMBARGADORES E JUÍZES QUE ATUAM EM RECIFE E MORAM EM OLINDA; OU ATUAM EM JABOATÃO DOS GUARARAPES E MORAM EM RECIFE E VICE E VERSA; CONSIDERANDO QUE NA COMARCA NÃO EXISTE RESIDÊNCIA OFICIAL; CONSIDERANDO QUE É UMA COMARCA CONTÍGUA À DE RECIFE; CONSIDERANDO QUE A DISTÂNCIA MÍNIMA É DE NÃO MAIS DE 09 KM; OPINO NO SENTIDO DE DEFERIR O PEDIDO. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o parecer oral favorável do Exm^o. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, determinando-se a remessa do presente expediente à Corte Especial do TJPE, Órgão competente para a deliberação.”**

8-) **Ofício nº 2015.0086.003081**, de 09 de setembro de 2015 (Protocolo nº 92624/2015), do Exm^o Sr. Dr. **Diego Vieira Lima**, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Jataúba. Informa que no dia 09 de setembro de 2015, haverá uma inspeção na rede de distribuição de energia elétrica naquela Comarca, ficando interrompido o fornecimento de energia elétrica a partir das 7h até provavelmente às 13h, conforme notificação da Companhia Energética de Pernambuco. Encaminha a Portaria nº 03/2015, em que fica determinada a suspensão do expediente forense no dia 09 de setembro de 2015 até o restabelecimento do fornecimento de energia elétrica. **“Decidiu o Conselho, à**

unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento.”

9-) **Ofício nº 2015.0091.003035 (E-mail)** de 04 de setembro de 2015 (Protocolo nº 92815/2015), do Exmº Sr. Dr. **Marcos Antonio Tenório**, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Itaíba. Solicita a suspensão dos prazos processuais na Comarca de Itaíba, nos dias 21 a 25/09/2015, considerando a situação em que se encontra o Fórum daquela Comarca, como o objetivo de realizar a mudança para o novo Fórum. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento.”**

10-) **Ofício nº 34/2015-Gab**, de 12 de agosto de 2015 (Protocolo nº 81499/2015), do Exmº Sr. Dr. **João Ricardo da Silva Neto**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Moreno. Encaminha o Certificado de conclusão do curso “Tribunal do Júri-15”, ministrado pela ENFAM, e o relatório com as notas das avaliações realizadas durante o referido curso. Requer os respectivos registros na sua ficha funcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar cópia do presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento do certificado do “Curso Tribunal do Júri-2015”, credenciado pela ENFAM”.**

11-) **Expediente nº 2015.0555.003811-2ª VJ**, de 28 de agosto de 2015 (Protocolo nº 92287/2015), do Exmº Sr. Dr. **Carlos Fernando Carneiro Valença Filho**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Informa a ausência injustificada do advogado constituído Dr. **...**, OAB nº **...**, à Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri, designada para o dia 25/08/2015, nos autos do processo nº **...**, conforme cópia da Ata anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seccional de Pernambuco, para as providências cabíveis”.**

12-) **Ofício nº 2015.0832.002473**, de 20 de agosto de 2015 (Protocolo nº 92289/2015), da Exmª Srª Drª **Maria Betânia Martins da Hora Rocha**, Juíza de Direito da 1ª Vara e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Paudalho. Informa que a Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri, designada para o dia 20.08.2015, na 1ª Vara da Comarca de Paudalho, deixou de ser realizada em virtude da ausência de representante da Defensoria Pública do Estado para atuar na defesa do Réu. A

referida sessão foi designada para a data de 30/09/2015, às 9h, por se tratar de processo de réu preso. Solicita as providências necessárias junto a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

13-) **Ofício CGMP nº 3651/2015**, de 02 de setembro de 2015 (Protocolo nº 92487/2015), do Exmº Sr. Dr. **Renato da Silva Filho**, Corregedor Geral do MPPE. Encaminha em resposta ao Ofício nº 0558/2015-CM, cópia do pronunciamento emitido por aquela Corregedoria, para ciência das providências adotadas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Procurador Geral de Justiça do Estado, bem como ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida, ao Governador do Estado e ao Conselho Nacional do Ministério Público, pedindo providências com vista à solução do grave problema.”**

14-) **Ofício nº 2015.0205.001754**, de 10 de agosto de 2015 (Protocolo nº 93029/2015), do Exmº Sr. Dr. **Carlos Eduardo das Neves Mathias**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ouricuri. Informa que será designada a Sessão de Julgamento do Processo nº ..., para a próxima pauta do Júri, a qual não se realizou em virtude da ausência de Defensor Público, conforme Ata da referida reunião, cópia anexa. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

15-) **Expediente nº 2015.0125.4954**, de 02 de setembro de 2015 (Protocolo nº 92942/2015), do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri da Comarca da Capital. Informa sobre a não realização da audiência marcada para o dia 01/09/2015, às 15h, ante a ausência de representante

do Defensor Público, de acordo com a cópia do termo negativo, em anexo. (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

16-) **Expediente nº 2015.0125.4957**, de 02 de setembro de 2015 (Protocolo nº 92959/2015), do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri da Comarca da Capital. Informa a não realização da audiência marcada para o dia 01/09/2015, às 15h30, ante a ausência de representante de Defensoria Pública, de acordo com a cópia do termo negativo, em anexo. (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

17-) **Ofício DEPRIM nº 064/2015/SA-GCB**, de 02 de setembro de 2015 (Protocolo nº 91544/2015), do Ilmº Sr. Dr. **Germano Cunha Bezerra**, Delegado de Polícia da Delegacia de Polícia de Crimes Contra a Propriedade Imaterial – DEPRIM – SDS. Em resposta ao Ofício nº 93/2013-CM, da Presidência do TJPE, onde restou formalizado que o Conselho da Magistratura, em sessão realizada no dia 24.01.2013, ao apreciar pleito contido no Ofício nº 1.709/2012-GAB, direcionado pelo Juiz Diretor do Foro da Comarca da Capital, Dr. João Alberto, DECIDIU POR UNANIMIDADE que os bens contrafeitos, apreendidos pela Delegacia de Crimes Contra a Propriedade Imaterial, após submetidos à perícia pelo Instituto de Criminalística, SEJAM DESTRUÍDOS PELA PRÓPRIA DELEGACIA, haja vista constar nos autos do inquérito laudo pericial, ressalta que no dia 09/09/2015, às 16h, na Empresa CERÂMICA SÃO CAETANO, procederá à destruição por incineração de produtos contrafeitos apreendidos. Caso haja interesse, encaminhar algum representante do Poder Judiciário para acompanhar a referida

destruição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento.”**

18-) **Proposição da Corregedoria Geral da Justiça**, de 10 de setembro de 2015 (Protocolo nº 93924/2015), do Exmº Sr. Des. Eduardo Augusto Paurá Peres, Corregedor Geral da Justiça. **Ementa**: Propõe ao Conselho da Magistratura que declare regime especial na Vara Única da Comarca de Floresta, deste Estado de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, declarar REGIME ESPECIAL na VARA ÚNICA DA COMARCA DE FLORESTA, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período.”**

19-) **Provimento nº 17/2015-CGJPE**, de 10 de setembro de 2015 (Protocolo nº 93934/2015). **Ementa**: Institui o Regulamento do Regime Especial da Vara Única da Comarca de Floresta, deste Estado de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar o Provimento nº 17/2015-CGJPE, encaminhando-se à Corregedoria Geral da Justiça, para sua publicação no DJE”**.

Recife, 10 de setembro de 2015.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária